

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL Nº 10, DE 24 NOVEMBRO DE 2004
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL
SUBSTITUTO DA 5ª REGIÃO.

A Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª região, considerando ter sido identificado erro de digitação no Edital nº 10, de 24 de novembro de 2004, publicado no Diário da Justiça, Seção 2, de 25-11-2004, às folhas 412-415, que torna público o resultado das inscrições definitivas deferidas e a convocação dos candidatos para a prova oral do VI Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 5ª Região, retifica:

No item 2.1 – 10º Ponto – PROCESSUAL CIVIL onde se lê: “1. Execução de prestações alimentares: conceito. Procedimento. 2. Execução das prestações de fazer ou não fazer. Conceito. Procedimento>Instrução: penhora – natureza, função, objeto, espécies e realização. Avaliação e arrematação. Fase da satisfação: entrega do dinheiro. Adjudicação. Usufruto de empresa 2. Liquidação da sentença: conceito. Natureza jurídica. Espécies e procedimento. Suspensão da execução: conceito. Espécies. Hipóteses e procedimentos. Extinção da execução: natureza 3. A defesa na execução: O princípio da contraditoriedade na execução. Exceção de pré-executividade: denominação. Conceito. Cabimento. Procedimento”, **leia-se:** “1. Execução de prestações alimentares: conceito. Procedimento. 2. Execução das prestações de fazer ou não fazer. Conceito. Procedimento. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Conceito. As fases do procedimento: proposição. Instrução: penhora – natureza, função, objeto, espécies e realização. Avaliação e arrematação. Fase da satisfação: entrega do dinheiro. Adjudicação. Usufruto de empresa 2. Liquidação da sentença: conceito. Natureza jurídica. Espécies e procedimento. Suspensão da execução: conceito. Espécies. Hipóteses e procedimentos. Extinção da execução: natureza 3. A defesa na execução: O princípio da contraditoriedade na execução. Exceção de pré-executividade: denominação. Conceito. Cabimento. Procedimento”.